

PORTARIA Nº. 007/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 537/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de março de 2025, o servidor **ILCIMAR PACHECO DO CABO**, matrícula nº. 4000239, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Classe "A" - Nível 2**, que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.944/2025)   | R\$ 1.548,36        |
| Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)  | R\$ 557,41          |
| VENP – Vantagem Pessoal - CAI-I 1/5 e DAS-II 1/5 (Lei Municipal nº 081/1991 e Lei Municipal nº 693/2005) | R\$ 297,91          |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 2.403,68</b> |

(Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Conceição de Macabu, 27 de fevereiro de 2025.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**  
**ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, com base no Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min do 3º (terceiro) dia útil (10/03/2025), através dos E-mails: [licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br](mailto:licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br); [secretariageral@conceicaoodemacabu.rj.leg.br](mailto:secretariageral@conceicaoodemacabu.rj.leg.br) ou entregue de forma física no Protocolo Geral desta Câmara situada a Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu-RJ, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site [www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br](http://www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br) Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de galeria legislativa, placas e quadros de homenagens, pin de brasão e carteiras de identificação, com vistas a atender os ditames normativos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 27 de fevereiro de 2025.

Wilson Lourenço da Silva  
Presidente da CPL  
Port. 005/2025

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº. 008/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 586/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de março de 2025, o servidor **PAULO CEZAR MELLO PINHEIRO**, matrícula nº. 0274, no cargo **TÉCNICO AGRÍCOLA - Classe "B" - Nível 3**, que era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.944/2025) | R\$ 1.828,54        |
| Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)  | R\$ 658,27          |
| <b>Total</b>                               | <b>R\$ 2.486,81</b> |

(Dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Conceição de Macabu, 18 de fevereiro de 2025.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

### ERRATA DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025

**NA EDIÇÃO Nº. 40 (ANO 22) DO DIÁRIO OFICIAL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁGINA 08, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025, ONDE LÊ-SE:**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025

AUTORIA: Filipe Sant'Anna Felix (Filipe Felix)  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR RAFAEL FERREIRA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**Art. 1º** Em reconhecimento à sua contribuição como Procurador do Município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Sr. Marcelo de Souza Batista, natural de Itaperuna/RJ.  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025

AUTORIA: Filipe Sant'Anna Felix (Filipe Felix)  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR RAFAEL FERREIRA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**Art. 1º** Em reconhecimento à sua contribuição como Procurador do Município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Sr. Rafael Ferreira Da Fonseca, natural de Itaperuna/RJ.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.  
Marco Antonio Oliveira da Silva  
Presidente da Câmara